



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA




PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE LAGOA

Plano Emergência Municipal do Concelho de Lagoa

Relatório Fase 1 - Anexos 1



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

EQUIPA TÉCNICA

Realização




Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 6
9504-522 Ponta Delgada




Câmara Municipal de Lagoa
Largo D. João III

Dr. Armando Amaral


	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

SIGLAS

- AHBVPD: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- ANPC: Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- BVPD: Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- CIVISA: Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores;
- CMPC: Comissão Municipal de Proteção Civil;
- CML: Câmara Municipal de Lagoa;
- CNE: Corpo Nacional de Escutas;
- COS: Comandante das Operações de Socorro;
- CRPL: Centro de Registo, Pesquisa e Localização;
- CVARG: Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores;
- EDA: Eletricidade dos Açores, SA;
- GI: Gabinete de Imprensa;
- GNR: Guarda Nacional Republicana;
- HDES: Hospital do Divino Espírito Santo;
- IM: Instituto de Meteorologia;
- IDSA: Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores;
- LREC: Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- OCS: Órgãos de Comunicação Social;
- OVGA: Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores;
- PDM: Plano Diretor Municipal;
- PMEPC: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lagoa;
- PMOT: Plano Municipal de Ordenamento do Território;
- PRE: Plano Regional de Emergência;
- PROTA: Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores;
- POOC: Plano de Ordenamento da Orla Costeira;
- PSP: Polícia de Segurança Pública;
- PT: Portugal Telecom;
- RTP/A: Rádio e Televisão de Portugal Açores;


	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- SCMSA: Santa Casa da Misericórdia de Santo António;
- SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- SFSM: Serviços Florestais de São Miguel;
- SIG: Sistemas de Informação Geográfica;
- SIOPS: Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- SMPC: Serviço Municipal de Proteção Civil;
- SRCTE: Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;
- SRPCBA: Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- TO: Teatro de Operações;
- UA: Universidade dos Açores;
- USL: Unidade de Saúde de Lagoa;
- ZA: Zona de Apoio;
- ZAP: Zona de Acolhimento Primário;
- ZCL: Zona de Concentração Local;
- ZCR: Zona de Concentração e Reserva;
- ZI: Zona Industrial;
- ZRI: Zona de Reunião e Irradiação;
- ZRR: Zona de Receção de Reforços;
- ZS: Zona de Sinistro.


	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	2
SIGLAS	3
ÍNDICE	5
ÍNDICE DE QUADROS.....	7
ÍNDICE DE FIGURAS	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	10
1. Introdução.....	11
2. Âmbito de Aplicação	12
3. Objetivos Gerais	12
4. Enquadramento Legal.....	13
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	14
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	14
7. Ativação do Plano.....	16
7.1. Competência para a Ativação do Plano	17
7.2. Critérios para a Ativação do Plano.....	18
8. Programa de Exercícios.....	20
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
1. Conceito de Atuação	27
2. Execução do Plano.....	30
2.1. Fase de Emergência.....	32
2.2. Fase de Reabilitação	37
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	38
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	52
1. Administração de Meios e Recursos.....	53
2. Logística	57
3. Comunicações.....	70
4. Gestão da Informação	76


	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

5.	Procedimentos de Evacuação	81
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	86
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	88
8.	Socorro e Salvamento	92
9.	Serviços Mortuários	94
10.	Protocolos.....	98
	PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	100
	Secção I.....	101
1.	Organização Geral da Proteção Civil na Região Autónoma dos Açores	101
2.	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	101
	Secção II.....	110
1.	Caracterização Geral.....	110
2.	Caracterização Física	116
3.	Caracterização Socioeconómica.....	117
4.	Caracterização das Infraestruturas	126
5.	Caracterização do Risco.....	129
6.	Cenários	162
7.	Cartografia.....	185
	Secção III.....	189
1.	Inventário de Meios e Recursos.....	189
2.	Lista de Contactos	198
3.	Modelos de Relatórios e Requisições	199
4.	Modelos de Comunicados	215
5.	Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	216
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	218
7.	Lista de Distribuição do Plano.....	219
8.	Legislação	221
9.	Bibliografia.....	225
10.	Glossário	226


	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - <i>Exercícios de emergência de proteção civil</i>	22
Quadro 2 - Objetivos específicos dos exercícios de emergência de proteção civil	25
Quadro 3 - Contactos dos locais de funcionamento da CMPC	29
Quadro 4 - Principais entidades intervenientes por tipologia de risco	36
Quadro 5 - Requisitos mínimos dos centros de acolhimento	64
Quadro 6 - Expressões de mensagem	75
Quadro 7 - Alfabeto fonético	76
Quadro 8 - Transmissão de horas	76
Quadro 9 - Níveis de Avisos Meteorológicos	104
Quadro 10 - Critérios dos avisos meteorológicos	105
Quadro 11 - Número de habitantes na RAA, por ilhas	117
Quadro 12 - Número de habitantes na RAA, por concelhos	118
Quadro 13 - População residente por freguesia entre os anos 2001 e 2011	118
Quadro 14 - População residente por freguesia	119
Quadro 15 - Densidade populacional em 2011	119
Quadro 16 - Proporção de sexo feminino e masculino da população no concelho de Lagoa	120
Quadro 17 - Estado Civil da população do concelho de Lagoa	120
Quadro 18 - Grupo etário da população do concelho de Lagoa	121
Quadro 19 - Quadro 19 – Habilitações da população do concelho de Lagoa	122
Quadro 20 - Alojamento em 2011	123
Quadro 21 - Edifícios em 2011	124
Quadro 22 - Indicadores demográficos referentes a 2010	124
Quadro 23 - Taxa de atividade em 2001	125
Quadro 24 - Taxa de desemprego em 2001	125
Quadro 25 - Empresas por CAE em 200	126
Quadro 26 - Perigos potenciais no Município de Lagoa	131
Quadro 27 - Critérios de definição dos graus de probabilidade	132
Quadro 28 - Critérios de definição dos graus de gravidade	134
Quadro 29 - Matriz de Risco – Grau de Risco	135

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014


Quadro 30 - Graus dos riscos associados aos perigos potenciais identificados no Município de Lagoa.....	136
Quadro 31 - Atividade sísmica registada em São Miguel	140
Quadro 32 - Inventário de Meios e Recursos	190
Quadro 33 - Locais de Reunião de Mortos.....	196
Quadro 34 - Estabelecimentos hoteleiros no Município de Lagoa.....	196
Quadro 35 - Outros Estabelecimentos de Acolhimento Provisório	197
Quadro 36 - Centros de Acolhimento	198
Quadro 37 - Lista de Contactos	199
Quadro 38 - Relatório Imediato de Situação	201
Quadro 39 - Relatório de Situação.....	205
Quadro 40 - Relatório de Situação Geral	210
Quadro 41 - Relatório Final.....	215
Quadro 42 - Requisição	215
Quadro 43 - Comunicado.....	216
Quadro 44 - Atualizações do PMEPCCL	217
Quadro 45 - Lista de Registo de Exercícios do PMEPCCL.....	218
Quadro 46 - Destinatários do PMEPCCL	219
Quadro 47 - Lista de Distribuição do PMEPCCL	220

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura dos meios operacionais de resposta à emergência.....	31
Figura 2 – Meios do sistema de comunicações operacionais	71
Figura 3 – Organograma do sistema de comunicações operacionais.....	74
Figura 4 – Identificação do Concelho da Lagoa no Arquipélago.....	110
Figura 5 – Mapa de Lagoa.....	110
Figura 6 - Mapa de Risco Sísmico.....	185
Figura 7 - Atividade Stromboliana/Hawaiana.....	185
Figura 8 - Erupções Freáticas e Freotomagmáticas.....	186
Figura 9 - Mapa de Risco de Movimentos de Massa.....	186
Figura 10 - Mapa de Risco de Erosão Hídrica.....	187
Figura 11 - Mapa de Risco de Tsunami, Galgamento do Mar, Cheias e Enxurradas.....	187
Figura 12 - Mapa de declives.....	188
Figura 13 - Mapa Digital do Terreno.....	188

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Secção I

1. Organização Geral da Proteção Civil na Região Autónoma dos Açores

Na Região Autónoma dos Açores as políticas e ações de proteção civil são da responsabilidade do Governo Regional dos Açores (n.º 2 da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho).

A estrutura da proteção civil na Região Autónoma dos Açores compreende o SRPCBA e os serviços municipais de proteção civil.

O SRPCBA assegura o desempenho das atribuições e competências cometidas à administração regional dos Açores no âmbito da proteção civil, dos bombeiros e do transporte terrestre de doentes.

O SRPCBA é tutelado pelo Secretário Regional da Saúde.


2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil

A composição e as competências da CMPC encontram-se estabelecidas no Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil os seguintes elementos:

- O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- O Delegado de Saúde;
- O Diretor da Unidade de Saúde de Lagoa (é por inerência o Delegado de Saúde);
- O Comandante da Esquadra da Lagoa da Polícia de Segurança;
- Um representante do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores;
- Um representante do Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- Representantes de outras entidades e serviços, implementados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes, contribuir para as ações de proteção civil;
- Um representante do Exército caso se verifique a sua participação nas operações de proteção civil.


Os presidentes de junta de freguesia têm direito a participar nas reuniões e em todas as ações da CMPC sempre que estejam em causa as respetivas áreas geográficas de jurisdição.

Em anexo ao presente Plano é junto a Lista de Contactos da CMPC, cuja atualização compete ao SMPC.

As competências da CMPC são as seguintes:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pelo SRPCBA e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento do Plano, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Assegurar a coordenação e colaboração institucional entre os diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, intervenientes nas operações de proteção civil;
- Efetuar a gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

A convocação da CMPC compete ao Presidente da Câmara de Lagoa.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

A convocação da CMPC ocorre:

- Da necessidade de ativação do PMEPCCL;
- Quando for declarada a situação de alerta, de contingência, ou de calamidade, para o todo ou em parte do território do Município;
- Aquando da realização de exercícios de proteção civil;
- Para a elaboração e/ou acompanhamento da execução do Plano, suas alterações, acompanhamento das políticas de proteção civil, ou outros assuntos de carácter não urgente.
- Quando for declarada a situação de alerta, de contingência, ou de calamidade, para o todo ou em parte do território do Município.

Para as duas primeiras situações acima descritas, a convocação da CMPC deve se efetuar de forma expedita, através do meio mais célere para o efeito, sem prejuízo de posterior formalização. Para as restantes situações a CMPC é convocada por escrito, com um mínimo de 10 dias de antecedência.


2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração da Situação de Alerta

Os critérios para a declaração da situação de alerta são o reconhecimento da necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação face à iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

A declaração da situação de alerta face à iminência de um acidente grave ou catástrofe, tem por fundamento os Avisos Meteorológicos e os Comunicados Sismológicos.

Os critérios para a declaração da situação de alerta, após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe são aqueles que determinam a ativação do PMEPCCL, referidos no ponto 7.2.

O âmbito territorial da declaração da situação de alerta depende da extensão territorial dos efeitos reais ou potenciais da ocorrência ou iminência da ocorrência do acidente grave ou catástrofe, podendo abranger todos ou parte do Município de Lagoa.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

Monitorização e Alerta

O Município de Lagoa encontra-se abrangido pelos sistemas de monitorização do Instituto de Meteorologia (IM), do Sistema de Vigilância Sismológica dos Açores (SIVISA) e Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA).


O Instituto de Meteorologia (IM) mantém e desenvolve sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica e da composição da atmosfera, relativas a situações meteorológicas adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos, possuindo a exclusividade de emissão de avisos de mau tempo de carácter meteorológico às entidades públicas e privadas. O IM dispõe para o efeito de uma rede de estações meteorológicas e de postos udométricos para monitorização climatológica, nomeadamente, precipitação, vento, queda de neve, trovoadas, frio, calor, nevoeiro e agitação marítima.

O Sistema de Avisos Meteorológicos tem por objetivo emitir avisos meteorológicos ao SRPCBA e à população em geral sempre que se preveja ou se observe a ocorrência de fenómenos meteorológicos adversos, que nas próximas 24 horas possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade.

No que respeita ao Município de Lagoa, os avisos são emitidos à escala do Grupo Oriental, para diferentes parâmetros meteorológicos, segundo uma tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno. As cores dos níveis de avisos meteorológicos devem ser interpretadas da forma indicada no **Quadro 9**

Nível de Aviso	Considerações consoante o nível de aviso
Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
Amarelo	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações do SRPCBA.
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações do SRPCBA.

Quadro 9 - Níveis de Avisos Meteorológicos

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014


A emissão de avisos meteorológicos obedece a critérios e varia consoante cada situação. Os critérios dos avisos meteorológicos são os constantes do **Quadro 10**.

Variável Climática	Parâmetro	Aviso Meteorológico			Unidades
		Amarelo	Laranja	Vermelho	
Vento	Velocidade média	50-70	70-90	> 90	Km/h
	Rajada máxima	70-90	90-130	> 130	Km/h
Precipitação	Chuva	10-20	20-40	> 40	mm/1h
	Chuva	30-40	40-60	> 60	mm/6h
Trovoada	Descargas elétricas	Frequentes e dispersas	Frequentes e concentradas	Muito frequentes e excessivamente concentradas	
Nevoeiro	Visibilidade	$\geq 48h$	$\geq 72h$	$\geq 96h$	Horas
Tempo quente	Temperatura máxima	32 a 36	37 a 38	> 38	°C
Tempo frio	Temperatura mínima	1 a -1	-2 a -3	< -3	°C
Agitação marítima	Altura significativa das ondas	4-5	5-7	> 7	m

Quadro 10 - Critérios dos avisos meteorológicos

Caso sejam emitidos para duas ou mais situações meteorológicas distintas, com diferentes níveis de aviso, o Grupo Oriental aparecerá com a cor referente ao parâmetro que tem o risco mais elevado.

O Sistema de Vigilância Sismológica dos Açores (SIVISA) é uma estrutura criada em Abril de 1997 através de um protocolo de cooperação técnica e científico assinado entre o Instituto de Meteorologia e a Universidade dos Açores. O protocolo visa garantir a complementaridade e a rendibilidade dos meios técnicos e humanos necessários para a vigilância da atividade sísmica na região dos Açores, por forma a melhorar o sistema de monitorização à data existente e a incrementar a capacidade de resposta às autoridades regionais e nacionais.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

O Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) é uma associação privada sem fins lucrativos, criada em 2008 pelo Governo Regional dos Açores (representado pelo SRPCBA) e pela Universidade dos Açores (através do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos). Tem como missão assegurar a monitorização e a avaliação dos perigos geológicos nos Açores, para assessorar técnica e cientificamente as autoridades regionais e locais de proteção civil na mitigação dos riscos que possam colocar em causa a segurança de pessoas e bens.


As principais atividades a desenvolver pelo CIVISA consistem na vigilância dos perigos geológicos - erupções vulcânicas, sismos, explosões de vapor, libertação de gases tóxicos, movimentos de massa e tsunamis - através da aplicação integrada de técnicas de monitorização geofísica, geodésica, geoquímica e meteorológica.

O CIVISA emite Comunicados Sismológicos os quais são disponibilizados nos sites dos seus associados. O SRPBA procede também à difusão dos Comunicados Sismológicos pelos OCS dos Açores.

Para a emissão de alertas, o CIVISA dispõe ainda de uma rede privativa de rádio para ligação ao SRPCBA e autarquias.


O Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos (CVARG) é uma unidade pluridisciplinar de investigação da Universidade dos Açores, cujas atividades se desenrolam em torno da prevenção e da previsão de desastres, catástrofes e calamidades naturais, privilegiando a cooperação técnica e científica, nacional e internacional, no domínio da Vulcanologia e dos fenómenos associados, incluindo erupções vulcânicas, sismos, explosões de vapor, emanações gasosas, poluição atmosférica e contaminação de aquíferos, movimentos de massa, inundações, cheias e tsunamis, entre outros.

No domínio da monitorização e vigilância sismovulcânica, o CVARG compreende o Observatório Vulcanológico e Sismológico dos Açores, que se constitui como a unidade operacional do CIVISA.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

As unidades científicas do CVARG que realizam monitorização são as abaixo indicadas:

- Movimentos de Vertente e Cheias: garante a monitorização da estabilidade de vertentes, sendo responsável pela gestão da rede hidrometeorológica do Governo Regional dos Açores, constituída por 10 estações meteorológicas e 20 udométricas. Adicionalmente gere 17 estações hidrométricas suscetíveis de serem utilizadas num futuro programa de monitorização para a prevenção de cheias.
- Neotectónica e Deformação Crustal: esta unidade científica garante a monitorização sísmica e geodésica na região dos Açores, avaliando a estabilidade dos sistemas tectónicos regionais e locais que se desenvolvem na zona de contacto das placas litosféricas Eurasiática, Africana e Americana. No domínio da Sismologia gere uma rede permanente constituída por 37 estações analógicas distribuídas pelas diferentes ilhas do arquipélago e no âmbito das observações geodésicas garante a operacionalidade de uma rede composta por 10 estações GPS permanentes instaladas em S. Miguel (5), Terceira (2) e Pico (3). Tais redes são complementadas por equipamento portátil utilizado no desenvolvimento de campanhas regulares e no acompanhamento de crises, para o que se dispõe de 7 recetores GPS.
- Geoquímica de Gases: esta unidade científica garante a monitorização dos gases vulcânicos expressos de forma permanente ao nível de emanações gasosas pontuais (fumarolas) e difusas (desgaseificação ao nível dos solos). Neste contexto, para além de um laboratório para a análise de gases, gere uma rede fixa de 6 estações de fluxo para a determinação de dióxido de carbono e (CO₂) e sulfureto de hidrogénio (H₂S), incluindo componentes para a determinação dos fatores meteorológicos que mais influenciam as taxas de emissão, situadas nos campos de desgaseificação dos vulcões Furnas (2) e Fogo (2) (S. Miguel), Pico Alto (Terceira) e Vulcão Central (Graciosa). Adicionalmente, opera equipamentos portáteis para a realização de campanhas destinadas à deteção e quantificação do fluxo (2) e/ou concentração de gases (3) como o CO₂, H₂S, CH₄ e Rn.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- Hidrogeologia e Geologia Ambiental esta unidade científica garante a monitorização físico-química de águas frias e termais, realizada em laboratório na sequência de campanhas de amostragem regulares em diversos pontos de referência definidos na área de influência dos sistemas vulcânicos ativos dos Açores.

Adicionalmente, garante a monitorização de sinais sísmicos de natureza vulcânica gerados ao nível dos sistemas vulcano-tectónicos que se desenvolvem na área de influência dos principais vulcões ativos dos Açores. Neste contexto, opera 1 *array* sísmico de 12 elementos de 1Hz, 3 estações sísmicas digitais portáteis M24 de 1Hz, 2 estações sísmicas portáteis digitais de fabrico próprio de 1Hz e 2 estações sísmicas digitais de banda larga.

Aviso às populações


O aviso destina-se informar as populações da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, para que:

- Nos locais de trabalho e residências possam agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens;
- Evitem locais onde esses possam ocorrer ou ocorreram;
- Procedem à evacuação de um edifício, área ou localidade para um local seguro.

Os Avisos Meteorológicos e os comunicados do CIVISA são difundidos para as populações através dos OCS, por iniciativa do SRBPCA. Quando esta informação seja recebida no SMPC durante o período de funcionamento normal deste serviço e a previsão da ocorrência seja de poucas horas, o SMPC informa de imediato as entidades constantes de um lista por si a elaborar, devendo na mesma constar os estabelecimento de ensino, Centro de Saúde e entidades e organismos de apoio previstos no PMEPCCL.

Os avisos às populações de iniciativa do Diretor do Plano ocorrem para efeitos de evacuação e devem conter a seguinte informação:

- As zonas potencialmente afetadas;
- Itinerários de evacuação;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
- Outras medidas de proteção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de autoproteção).

Os avisos à população realizam-se conforme descrito no ponto 4 - Gestão da Informação, da Parte III.

Para que as populações saibam o que fazer na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, compete ao SMPC a elaboração de um Plano de Sensibilização e Formação que abrange o mandado camarário, a ser aprovado pelo Diretor do Plano.